



LEI MUNICIPAL Nº 107/95 DE 13/09/95.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre autorização de celebração de Convênio com o D.E.R.".

JOSÉ CARLOS MENDES, Prefeito

Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (D.E.R.), objetivando receber do mesmo 13 (treze) toneladas de cimento asfáltico e ou asfalto diluído de petróleo para aplicação em obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada acesso ligando o Perímetro Urbano, ao Porto/Balsa às margens do Rio Paranapanema, numa extensão de 1.200 metros, aproximadamente.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes da liberação dos trechos necessários aos serviços, com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao trafego nos locais; com a promoção das desapropriações, amigáveis ou judiciais, de áreas porventura necessárias com a remoção de linhas de transmissão aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação dos trechos.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão através de recursos próprios do Município.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista

CGC. 67.662.437/0001-61

Rua Antonio Silva, 1817 - CEP. 19.285-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

Fone: (0182) 83-1121

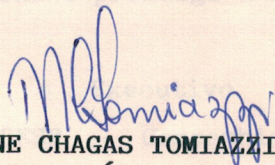
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 1.995.



JOSÉ CARLOS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.



MARLENE CHAGAS TOMIAZZI
Secretária